CRONOGRAMA E QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO[1] PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS[2] DESTINADAS AOS DEPENDENTES DE COMERCIÁRIOS

I. CRONOGRAMA E VAGAS:

I.a. Cronograma e quadro de vagas das Unidades Sesc: **Feira de Santana**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	Local
Divulgação	16 a 20/03/2017	-	Site e cartazes
Inscrição no Processo Seletivo	20/03/2017	8h às 11h 13h às 16h	Escolas Sesc
Resultado	**21/03/2017**	**-**	**Site e cartazes**
Matrícula na Atividade	21/03/2017	8h às 11h 13h às 16h	Escolas Sesc
Início das aulas	Imediato	Vespertino	Escolas Sesc

QUADRO DE VAGAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	UNIDADE	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Grupo 2	Feira de Santana	1	Crianças nascidas entre 1º/04/2012 a 31/03/2013

[1] Seleção regida pelo Comunicado 01/2016
[2] Para famílias com renda bruta mensal de até três salários mínimos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESO SELETIVO:

• **Carteira Social SESC atualizada**;

• **Cópia dos documentos abaixo relacionados de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que residam no mesmo local que o candidato e desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada**:

a) Se estiver desempregado: Carteira de Trabalho - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato;
a.1) Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração;
b) Se estiver empregado: 03 últimos contracheques;
c) Se for autônomo: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
d) Se for trabalhador informal: Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente (modelo disponibilizado pelo SESC);
e) Quando Aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário: Apresentar último comprovante de recebimento.
e.1) se houver recebimento de pensão alimentícia pelo responsável que reside com o candidato, necessário informar e apresentar cópia da decisão judicial (sentença, acórdão, homologação de acordo) ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido;

• Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

• Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

• Cópia de documento de identificação dos pais ou responsável legal (RG e CPF);